



BOLSA INDÍGENA

*A mantenedora da Faculdade do Vale do Juruena e Faculdade do Noroeste de Mato Grosso - AJES estabelece, pelo presente Regulamento, critérios e procedimentos para a **CONCESSÃO DA BOLSA INDÍGENA** oferecida pela AJES através do programa **QUERO MINHA BOLSA** a ingressantes em concurso vestibular 2019-1.*

1. DA CARACTERIZAÇÃO: O programa **QUERO MINHA BOLSA** é um incentivo a toda população **INDÍGENA**, cujo benefício destina-se ao custeio de percentual de estudos acadêmicos, o qual será ofertado aos candidatos que tenham a maior pontuação geral da nota do **ENEM**. O benefício contemplará os candidatos que tenham prestado o **ENEM** em uma das edições que seguem: 2016, 2017 e 2018. A concessão do benefício para a **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA BOLSA INDÍGENA** se dará nos termos deste regulamento.

2. A QUEM SE DESTINA: A **BOLSA INDÍGENA** destina-se ao candidato indígena, que tenham concluído o **Ensino Médio** e prestado a **PROVA DO ENEM** em quaisquer das edições nos anos de 2016, 2017 e 2018, havendo atingido a média de **350 (trezentos e cinquenta) pontos** no resultado final, e que irão iniciar um curso de Nível Superior.

Parágrafo Primeiro: A contemplação pelo benefício da **BOLSA INDÍGENA** dar-se-á exclusivamente pelo **RESULTADO DA NOTA DO ENEM** em uma das edições da prova nos anos de 2016, 2017 e 2018.



Parágrafo Segundo: A nota de corte para a **BOLSA INDÍGENA** será de **350 (trezentos e cinquenta) pontos** na média das seguintes áreas do conhecimento: a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; b) Ciências Humanas e suas Tecnologias; c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias; d) Matemática e suas Tecnologias e Redação.

Parágrafo Terceiro: O desconto da **Faixa A** do item 5 será para os candidatos inscritos no processo de seleção que possuírem a maior média geral na **NOTA DO ENEM** em quaisquer das edições dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Parágrafo Quarto: O desconto do item 5 será para os candidatos indígenas inscritos no processo de seleção que devendo-se obedecer aos seguintes quesitos:

I – Candidato sem vínculo acadêmico prévio com a **AJES**.

II – Ser Portador de Diploma do Ensino Médio.

III – A contemplação se dará pela ordem da maior pontuação, em escala decrescente, sendo que serão contemplados com a **BOLSA INDÍGENA** os candidatos que obtiveram as maiores pontuações.

3. DA INSCRIÇÃO: Aos candidatos à **BOLSA INDÍGENA** *não será cobrada taxa de inscrição.*

I – A inscrição será realizada mediante a entrega do comprovante do **RESULTADO DA NOTA DO ENEM** de uma das edições dos anos de 2016, 2017 e 2018.

II – Deverão ser entregues Cópias dos Documentos pessoais: Certidão de Nascimento, Documento de Identidade e CPF.

III – Apresentar Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio.

4. DO CONTRATO: A **BOLSA INDÍGENA** cobrirá percentual sobre os valores das mensalidades dos cursos ofertados em 2019-1, de acordo com a tabela de preços vigentes da AJES para o pagamento no quinto dia útil de cada mês. Para fazer jus ao benefício da **BOLSA INDÍGENA**, o candidato deverá:

I – Para fazer jus ao benefício da **BOLSA INDÍGENA** o acadêmico deverá ser aprovado em 80% das disciplinas matriculadas no semestre.



II – Efetuar o pagamento rigorosamente em dia, na rede bancária, da parcela da mensalidade remanescente. Caso não receba o carnê de mensalidade até o primeiro vencimento, deverá procurar a Tesouraria para emissão da 2ª via.

III – Para beneficiários da **BOLSA INDÍGENA**, será concedido um desconto de 60% (sessenta por cento) no valor das matrículas.

IV – A semestralidade da **BOLSA INDÍGENA** é composta de uma (1) matrícula e cinco (5) mensalidades; os valores estão descritos na tabela dos itens 5 e 6, inciso III.

5. DO VALOR – conforme Tabela abaixo:

Número de Vagas	Curso	Duração do Curso	Valor da mensalidade sem a BOLSA INDÍGENA.	Percentual de Desconto BOLSA INDÍGENA.	Valor da mensalidade com a BOLSA INDÍGENA.
02	Bacharelado em Ciências Contábeis	4	R\$ 1.194,86	80%	R\$ 238,97
02	Bacharelado em Direito	5	R\$ 1.696,45	80%	R\$ 339,29
02	Licenciatura em Educação Física	4	R\$ 926,22	80%	R\$ 185,24
02	Bacharelado em Enfermagem	5	R\$ 1.584,75	80%	R\$ 316,95
02	Bacharelado em Farmácia	5	R\$ 1.749,00	80%	R\$ 349,80
02	Bacharelado em Fisioterapia	5	R\$ 1.815,78	80%	R\$ 363,15
02	Bacharelado em Psicologia	5	R\$ 1.621,11	80%	R\$ 324,22

6. DA RENOVAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA INDÍGENA: Deverá ser renovada a cada semestre letivo, sendo que para mantê-la o bolsista deverá ter cumprido os seguintes critérios:

I – Ter efetuado os pagamentos rigorosamente em dia, na rede bancária, das respectivas parcelas mensais da semestralidade, cujos valores não estão cobertos pelo benefício da **BOLSA ENEM.**

II – Para fazer jus ao benefício da **BOLSA INDÍGENA** o acadêmico deverá ser aprovado em 80% das disciplinas matriculadas no semestre.



Parágrafo único: O valor das rematrículas para o beneficiário da **BOLSA INDÍGENA** terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do quinto dia útil constante na tabela de preço vigente da AJES, para o curso em que o beneficiário estiver regularmente matriculado.

7. DA RENOVAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA ENEM NO PERÍODO DE ESTÁGIO.

I – Quando o acadêmico efetivar a matrícula para as disciplinas de Estágios do curso em que estiver devidamente matriculado, o desconto não poderá ultrapassar o percentual conforme tabela abaixo.

II – A Pontualidade nos pagamentos das mensalidades do semestre é pré-requisito fundamental, ou seja, atrasos ou impontualidade nos pagamentos cancelam automaticamente o contrato de **DA BOLSA INDÍGENA**.

IV – Para fazer jus ao benefício da **BOLSA INDÍGENA** o acadêmico deverá ser aprovado em 80% das disciplinas matriculadas no semestre.

Curso	Percentual de desconto da BOLSA ENEM para o acadêmico em campo de ESTÁGIO SUPERVISIONADO.
Bacharelado em Ciências Contábeis	30%
Bacharelado em Direito	30%
Licenciatura em Educação Física	30%
Bacharelado em Enfermagem	30%
Bacharelado em Farmácia	30%
Bacharelado em Fisioterapia	30%
Bacharelado em Psicologia	30%

8. DO PERDÃO

I – O acadêmico contemplado com a **BOLSA INDÍGENA**, que não cumprir o estabelecido no item 4 e seus incisos, não terá a bolsa renovada para o próximo semestre letivo vigente.

II – O acadêmico, em caso de perda do benefício da **BOLSA INDÍGENA** fará jus a um desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, sobre os valores para pagamento no quinto dia útil, constantes na tabela de preços vigentes da AJES/JUÍNA para o curso em que o beneficiário estiver matriculado.



III – O acadêmico que nos semestres subsequentes não for contemplado com a **BOLSA ENEM**, além dos descontos constantes no item 7, inciso 2, poderá solicitar o subsídio do **FAAES**.

IV – O acadêmico, que incorrer no inciso II deste item, ao atingir pelo menos a média final sete (7) em todas as disciplinas matriculadas no semestre cursado sem o benefício, retomará a **BOLSA ENEM** no semestre letivo seguinte, no ato da matrícula.

9. DO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA QUERO MINHA BOLSA: A **BOLSA ENEM** poderá ser utilizada pelo beneficiado desde a data de concessão até a conclusão do curso, desde que o contemplado cumpra os critérios descritos nos itens 5, 6 e 7 e seus incisos.

10. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DO CANDIDATO:

- I. 01 fotografia 3x4 recente;
- II. 01 fotocópia do Histórico Escolar e do Diploma do Ensino Médio, acompanhadas dos originais.
- III. 01 fotocópia de documento que prove estar em dia com o serviço militar (para homens);
- IV. 01 fotocópia do Título de Eleitor, se brasileiro;
- V. 01 fotocópia das duas faces do CPF;
- VI. 01 fotocópia das duas faces da cédula de Identidade, com validade na data da matrícula, se for o caso de estrangeiros;
- VII. 01 fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Parágrafo único: Os candidatos aprovados menores de 18 anos deverão comparecer no local da matrícula acompanhados por seus responsáveis legais, que deverão apresentar seus documentos pessoais e cópias do RG e CPF.

Parágrafo segundo: Não são necessárias cópias autenticadas. Contudo, a Mantenedora reserva-se o direito de, a seu critério, solicitar os originais das cópias apresentadas para conferência.

10.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:



I – O candidato interessado em participar do PROCESSO de **SELEÇÃO DA BOLSA ENEM** deverá fazer sua inscrição no período de: **09 a 15 de fevereiro de 2019**.

II – O resultado classificatório será divulgado aos inscritos no dia **18 de fevereiro de 2019**.

III – A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser feita no período de **19 a 23 de fevereiro de 2019**.

IV – A segunda chamada acontecerá nos dias **25 a 28 de fevereiro de 2019**.

11. DOS CRITÉRIOS PARA PERDA DO BENEFÍCIO

I – Não atender aos critérios exigidos para renovação da **BOLSA ENEM** constantes no item 6 e seus incisos.

II – Apresentação de documentação falsa a qualquer tempo.

III – A não observância dos itens relacionados acima acarretará a perda da bolsa a qualquer tempo.

12. Qualquer tolerância por parte da IES, pelo não cumprimento de quaisquer estipulações ora convencionadas, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento a ser invocado pelo acadêmico.

13. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela mantenedora, ouvida a Diretoria e demais departamentos envolvidos.

Esta REGULAMENTAÇÃO entre em vigor na data de sua publicação.

Juína - MT, 04 de fevereiro de 2019

Clodis Antonio Menegaz
Diretor-Geral